

PROJETO DE LEI N° 508/2024

Data: 10/06/2024

SÚMULA: Cria a Central Única de Vagas para Creches em Cornélio Procópio, com sede e foro neste Município.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Central Única de Vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, órgão vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Central Única de Vagas é destinada ao atendimento da Comunidade Procopense que busca o acesso e a matrícula de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) tem as seguintes atribuições:

I. realização de cadastro com as informações necessárias para a classificação da criança em lista de espera da Central Única de Vagas;

II. gerenciamento e encaminhamento das vagas em aberto, respeitando a lista de espera da Central Única de Vagas;

III. atendimento e orientação aos Centros Municipais de Educação Infantil com relação às vagas;

IV. atendimento e análise de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente de atendimento humanizado;

V. atendimento de instituições, como Vara da Infância, Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS, Rede de Proteção, entre outros, que atendam crianças em vulnerabilidade social e necessitam de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º - Os procedimentos para cadastro na Central Única de Vagas, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação, por meio de resolução própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 508/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente a criação da Central Única de Vagas para Creches em Cornélio Procópio.

Considerando o grande número de procura das famílias e a insuficiente quantidade de creches para atendimentos de todas as crianças, sendo não só uma realidade de Cornélio Procópio, mas em todo território nacional, a Central Única de Vagas será a responsável em realizar o gerenciamento de vagas dos centros de educação infantil municipais da cidade de Cornélio Procópio, prioritariamente através de análise social econômica das famílias comprovada por documentação, atendendo assim as famílias trabalhadoras e menos favorecidas.

A cada dia percebe-se a necessidade, principalmente dos pais, na inserção de seus filhos na creche, para que possam trabalhar e deixar seus filhos num local seguro, com pessoas capacitadas para o cuidado e oferta de oportunidades que darão maior suporte para o desenvolvimento das crianças.

A principal finalidade desta lei é estabelecer uma organização mais centralizada para o gerenciamento das vagas nos CMEIs, assegurando que todas as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses tenham a oportunidade de ter acesso à educação infantil. A centralização dos cadastros e da gestão das vagas permitirá um controle eficiente, reduzindo a ocorrência de falhas e desigualdades no processo de matrícula.

Os procedimentos específicos para o cadastro na Central Única de Vagas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua resolução própria. Esta medida permitirá que a Secretaria ajuste e refine os procedimentos conforme necessário, garantindo a eficiência e a adaptabilidade do sistema de gestão de vagas.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito